

**LEI Nº 2.788/2014**

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral vigente, a fonte de Recurso e Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNCIONAL: 06.181.0018.2063 - Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 260.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0319	1.837	MATERIAL DE CONSUMO	3.680,95
3390360000	0319	1.837	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98.440,00
3390390000	0319	1.837	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.879,05
4490520000	0322	1.837	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente Convênio firmado junto ao Ministério da Justiça.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos,

Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de novembro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

